



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1251/2006

EM, 17 de ABRIL DE 2006.

**DISPOE SOBRE A REPOSIÇÃO
SALÁRIAL AOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRA PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER,
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 6.0% (seis por cento) aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Abril de 2006.

Parágrafo Único – O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas tabelas 3, do anexo I da Lei nº 1181/2004 , nas tabelas 1,2,4,5 e 6 do anexo I da Lei nº 1201/2005.

ART 2º -. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO I

**TABELA 1 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I - GERÊNCIA DE ASSESSORAMENTO - GER**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
GER - 1	Gerente de Área	2.726,22
GER - 2	Gerente de Núcleo I	1.363,12
GER - 3	Gerente de Núcleo II	597,17
ASS - 1	Assessor I	2.726,22
ASS - 2	Assessor II	1.363,12
ASS - 3	Assessor III	746,46
ASS - 4	Assessor IV	551,78
ASS - 5	Assessor V	320,23
ASS - 6	Assessor VI	247,28

Anexo ao Projeto de Lei nº008/2006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**TABELA 2 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL II - ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
AGS - 1	Assessor - Agente Comunitário de Saúde	312,01
MAS - 1	Assessor - Agente Municipal de Saúde	312,,01
SAU - 1	Assessor de Saúde I	2.726,22
SAU - 2	Assessor de Saúde II	1.226,80
SAU - 3	Assessor de Saúde III	1.199,55
SAU - 4	Assessor de Saúde IV	1.199,55
SAU - 5	Assessor de Saúde V	899,65
SAL -6	Assessor de Saúde VI	4.327,34

Anexo ao Projeto de Lei nº 008/2006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA
GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA – LÍDER DE EQUIPE

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
LER - 1	Líder de Equipe-1	601,02
LER - 2	Líder de Equipe-2	480,82
LER - 3	Líder de Equipe-3	360,61
LER - 4	Líder de Equipe-4	240,41
LER - 5	Líder de Equipe-5	120,20

Anexo ao Projeto de Lei n.º 008/2006

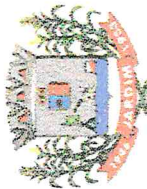


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 4- CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV - ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - ESP

CLASSE	NÍVEL	I	II	III	IV	V
	COEFICIENTE	1.00	1.70	1.90	2.00	2.20
A	1.00	457,72	778,12	869,67	915,44	1.006,98
B	1.20	549,26	933,74	1.043,60	1.098,53	1.208,38
C	1.30	595,04	1.012,56	1.130,57	1.190,07	1.309,07
D	1.40	640,81	1.089,37	1.217,54	1.281,62	1.409,77
E	1.50	686,58	1.167,18	1.304,51	1.373,16	1.510,47
F	1.60	732,35	1.244,99	1.391,47	1.464,70	1.611,17
G	1.70	778,12	1.322,80	1.478,44	1.556,25	1.711,87
H	1.80	823,90	1.400,62	1.565,41	1.647,79	1.812,56

• Anexo ao Projeto de Lei nº 008/2006



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**TABELA 5 - CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL IV - MAGISTÉRIO - PRO**

CLASSE	NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
	COEFICIENTE	1.00	1.15	1.50	1.90	2.00	2.05	2.10
A	1.00	228,86	263,19	343,29	434,83	457,72	469,16	480,61
B	1.10	251,75	289,51	377,62	478,31	503,49	516,08	528,67
C	1.20	274,63	315,83	411,95	521,80	549,26	562,99	576,73
D	1.30	297,52	342,15	446,28	565,28	595,04	609,91	624,79
E	1.40	320,40	368,47	480,61	608,76	640,81	656,82	672,85
F	1.60	366,18	421,11	549,26	695,73	732,35	750,66	768,98
G	1.70	389,06	447,42	583,59	739,21	778,12	797,57	817,04
H	1.80	411,95	473,74	517,92	782,69	823,90	844,49	865,10

• Anexo ao Projeto de Lei nº 008/2005



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

TABELA 6 – CARGO ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	REFERENCIA	VENCIMENTO BASE						
		Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII
A	1	247,30	273,85	300,27	343,73	387,14	899,65	1.199,55
	2	249,77	276,59	303,27	347,18	391,01	908,65	1.211,55
	3	252,27	279,35	306,30	350,66	394,92	917,74	1.223,66
	4	254,79	282,15	309,36	354,17	398,88	926,92	1.235,91
	5	257,34	284,97	312,46	357,71	402,86	936,19	1.248,27
	6	259,91	287,82	315,58	361,28	406,89	945,55	1.260,75
B	7	262,51	290,71	318,74	364,89	410,96	955,01	1.273,36
	8	265,14	293,61	321,93	368,54	415,07	964,56	1.286,09
	9	267,79	296,55	325,16	372,23	419,23	974,20	1.298,95
	10	270,47	299,51	328,41	375,95	423,43	983,95	1.311,93
	11	273,17	302,51	331,70	379,71	427,66	993,78	1.325,05
	12	275,91	305,53	335,01	383,51	431,93	1.003,72	1.338,30
C	13	278,66	308,59	338,36	387,35	436,24	1.013,76	1.351,69
	14	281,45	311,67	341,74	391,21	440,61	1.023,90	1.365,21
	15	284,26	314,79	345,16	395,13	445,02	1.034,14	1.378,86
	16	287,10	317,94	348,61	399,08	449,47	1.044,48	1.392,65
	17	289,97	321,12	352,10	403,07	453,97	1.054,92	1.406,58
	18	292,88	324,33	355,62	407,09	458,50	1.065,47	1.420,64